

**[DIRETOR]**  
**Despacho D-23/2015**

Por decisão do Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 1 de julho de 2015, deliberou, por unanimidade, alterar o regulamento e o plano de estudos do Curso de Pós-Graduação em Clínica Integrada de Medicina Dentária, criado pelo Despacho n.º 874/2015, de 15 de janeiro, e publicado no *Diário da República*, 2.ª Série – n.º 19, de 28 de janeiro de 2015.

**Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Clínica Integrada de Medicina Dentária**

**1.º**

**Âmbito de aplicação**

O presente regulamento aplica-se ao Curso de Pós-Graduação em Clínica Integrada de Medicina Dentária, curso não conferente de grau da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, adiante designado por Curso.

**2.º**

**Objetivos do curso**

A clínica integrada consiste no acompanhamento do doente de uma forma global e integrada, tendo em consideração as diversas áreas da Medicina Dentária. O seu exercício prático deve englobar a interligação lógica e orientada dos conhecimentos e competências adquiridos nas suas diversas áreas, tendo como âmbito de atuação a integração da formação médico-dentária em prol da prevenção e do tratamento das doenças da cavidade oral.

1. O Curso tem por objetivos:

a) O aperfeiçoamento da prática clínica generalista dos alunos no tratamento médico-dentário de doentes, visando a integração das competências adquiridas nas diversas áreas da Medicina Dentária, sob ambiente tutelado por docentes do Curso.

b) A formação avançada de profissionais com competências para o planeamento, discussão e resolução de casos clínicos de diferentes complexidades, promovendo a evolução e maturação da sua experiência profissional.

**FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA**

- c) A promoção dos conhecimentos necessários para a compreensão dos fundamentos científicos e clínicos das várias áreas de atuação médico-dentária, desenvolvendo a compreensão multidisciplinar da prevenção e tratamento das doenças da cavidade oral.
- d) A capacitação para a prática clínica baseada na evidência científica e para a autoaprendizagem ao longo da vida profissional.

**3.º****Coordenação do Curso**

1. O Curso é coordenado por um Conselho Coordenador, nomeado pelo Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, sendo constituído por docentes desta instituição.
2. O Conselho Coordenador tem um presidente, eleito de entre e pelos seus membros.
3. São atribuições do Conselho Coordenador:
  - a) Proceder à seleção dos candidatos;
  - b) Propor o número de vagas a fixar e os prazos de candidatura, matrícula e inscrição;
  - c) Coordenar o ensino das unidades curriculares constantes no plano de estudos e a respetiva avaliação;
  - d) Propor alterações ao presente regulamento;
4. São atribuições do presidente do Conselho Coordenador:
  - a) Representar o Conselho Coordenador;
  - b) Convocar e presidir, com voto de qualidade, às reuniões do Conselho Coordenador;
  - c) Exercer em casos urgentes as atribuições do Conselho Coordenador;
  - d) Zelar pela regularidade das deliberações.

**4.º****Fixação do número de vagas**

1. O Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária fixa o número de vagas anuais, sob proposta do Conselho Coordenador do Curso.
2. O Curso não poderá funcionar com um número de alunos inferior a dois.

**5.º****Prazos de candidatura**

1. O prazo para a apresentação de candidaturas, de matrícula e inscrição será fixado pela Comissão de Estudos Pós-Graduados, sob proposta do Conselho Coordenador.

**6.º****Propinas**

1. Os valores da inscrição e das propinas são fixados anualmente pelo Diretor da Faculdade de Medicina Dentária.

**7.º****Condições de candidatura e inscrição**

1. Podem candidatar-se ao Curso:

a) Os titulares de uma licenciatura ou mestrado integrado em medicina dentária ou curso superior considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos.

2. Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

a) Certidão comprovativa de um dos graus referidos no n.º 1;

b) Curriculum Vitae.

**8.º****Critérios de Seleção**

1. A seleção dos candidatos será feita pelo Conselho Coordenador mediante apreciação curricular, complementada por uma prova escrita e/ou uma prova prática, caso estas se considerem necessárias, e pela realização de uma entrevista ao candidato.

2. Na apreciação curricular serão tidos em conta a formação académica, científica e profissional dos candidatos.

3. Na entrevista serão apreciadas as motivações, os conhecimentos científicos e a disponibilidade dos candidatos para se dedicarem ao Curso.

4. Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos selecionados nos prazos definidos pela Comissão de Estudos Pós-Graduados.

**9.º****Condições de Funcionamento e Avaliação**

1. O Curso organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS (*European Credit Transfer System*).

2. O Curso tem a duração normal de 2 semestres, em regime de tempo parcial.

3. O número total de créditos necessários à conclusão do Curso é de 40 ECTS.

4. A aprovação no Curso é expressa no intervalo 10-20 da escala inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

4. A classificação final do Curso é a média, ponderada pelo respectivo número de unidades de crédito, das classificações obtidas nas unidades curriculares.

**FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA**

5. Às classificações finais poderão ser associadas as menções qualitativas de Excelente (18 a 20 valores), Muito Bom (16 e 17 valores), Bom (14 e 15 valores), Suficiente (10 a 13 valores) e Reprovado (inferior a 10 valores).

**10.º****Estrutura curricular e plano de estudos**

1. O Curso integra seminários, atividade clínica e atividade científica.
2. A estrutura curricular e o plano de estudos constam do Anexo I ao presente regulamento.

**11.º****Diploma**

1. A aprovação no Curso é atestada por uma certidão de registo designada de Diploma, nos termos do Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto de 2013. O diploma é acompanhado pelo respetivo suplemento ao diploma e é emitido pela Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

**12.º****Disposições finais**

1. Em tudo o que este regulamento é omissivo, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto de 2013 e no Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.
2. O presente regulamento poderá ser revisto em qualquer momento por proposta do Conselho Coordenador.

Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, 10 de julho de 2015

O Diretor,



(Prof. Doutor Luís Pires Lopes)

**ANEXO I**

**Estrutura curricular**

1 - Área científica predominante do ciclo de estudos: Medicina Dentária

2 - Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à conclusão do curso: 40

3 - Duração normal do ciclo de estudos: 2 semestres

4 - Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Medicina Dentária	MD	40	0
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	<b>0</b>



**U LISBOA**

**FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA**

**Plano de Estudos**

**1.º ano**

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Clinica Integrada I	MD	Semestral	448	246 – PL:240; S:6	16	
Clinica Integrada II	MD	Semestral	448	246 – PL:240; S:6	16	
Seminários de Especialidades Médico-Dentárias	MD	Anual	224	120 – S:120	8	
<b>TOTAL</b>			<b>1120</b>	<b>624</b>	<b>40</b>	

*Legenda:*

(1) Designação da Unidade Curricular.

(2) Indicar a sigla constante do Quadro Estrutura Curricular.

(3) Indicar a tipologia da Unidade Curricular (anual, semestral ou trimestral).

(4) Na UL, a carga horária total é igual ao número de créditos multiplicado por 28.

(5) Indicar por cada tipo: (T – ensino teórico; TP – teórico-prático; PL – prático e laboratorial; TC – trabalho de campo; S – seminário; E – estágio; OT – orientação tutorial; O – outros) o número de horas totais (ex: T - 15; PL: 30).

(6) Número de créditos.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.